



EDITAL Nº 01/2018-PPGCS/UNIFAP, de 26 de Janeiro de 2018.

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS
PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, PARA
INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2018.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público que, no período de **01 a 6 de fevereiro de 2018**, estarão abertas as inscrições para o exame de seleção ao curso de Mestrado, com ingresso previsto para o 1º semestre de 2018.

1 DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Art. 1º O curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Amapá foi autorizado através da Resolução Nº 05/2006-CONSU, e aprovado na 113ª reunião do Comitê Técnico Científico da CAPES.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde tem como objetivo capacitar profissionais para atuar com competência e ética, no ensino e na pesquisa, na área da saúde.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde é dividido em duas áreas de concentração:

- I. **Ensaio Biológico:** Caracteriza-se pelas aplicações de técnicas que possam descobrir, caracterizar e/ou validar novos produtos de origem naturais ou sintéticos, desenvolver novas técnicas de análise, inferir novos mecanismos de ação de agentes biológicos, fármacos e marcadores biológicos em diversos sistemas, entre outras.
Através dos ensaios biológicos pode-se estabelecer métodos que possibilitem o aproveitamento de recursos naturais para a aplicação como fármacos ou agentes diagnósticos, descobrir e caracterizar patologias, bem como processos e serviços relacionados.
- II. **Epidemiologia e Saúde Pública:** Caracteriza-se por desenvolver pesquisas cujos objetivos é estudar fatores condicionantes e determinantes do processo saúde-doença, contribuindo assim para o controle da incidência de doenças nas populações. Além disso, estuda aspectos epidemiológicos relevantes da região amazônica, que contribuem para a incidência e a prevalência das endemias regionais (doenças transmissíveis e condições crônicas de saúde), bem como para a busca de estratégias para o diagnóstico, tratamento e controle.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que atende todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.



Art. 5º As inscrições serão realizadas em duas etapas: pré-inscrição online no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, e entrega da documentação na secretaria do programa. Em caso de candidatos que residam fora dos domicílios de Macapá e Santana a entrega dos documentos poderá ser realizada via e-mail para o endereço: ps.ppgcs@unifap.br, ou através de procurador com poderes específicos e fé pública o qual procederá com a entrega dos documentos na secretaria do PPGCS.

§ 1º - As pré-inscrições online serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do preenchimento de **Formulário de Inscrição** no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir das 08h00min do dia 01 de fevereiro de 2018 até às 17h00min do dia 06 de fevereiro de 2018, observando o horário local de Macapá.

§ 2º - Para efetuar a **pré-inscrição**, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a);

§ 3º - Ao preencher o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) indicará obrigatoriamente o(a) orientador(a) para o(a) qual concorrerá, seguindo o código dos orientadores disponível no **Item 6** (Dos orientadores, linhas de pesquisa e vagas), deste Edital.

I - O(A) candidato(a) deverá contactar por e-mail ou outros meios de comunicação, previamente à inscrição, o(a) possível orientador(a) para que o(a) mesmo(a) forneça uma carta de anuência, conforme modelo disponibilizado no **Anexo I**, devendo a mesma ser assinada pelo(a) orientador(a) e apresentada no ato da inscrição na secretaria do programa ou encaminhada por email: ps.ppgcs@unifap.br, conforme mencionado neste Edital;

II - A não entrega da carta de anuência do(a) possível orientador(a) implicará em **não homologação** da inscrição do candidato;

III - A obtenção da carta de anuência do(a) potencial orientador(a) é de inteira responsabilidade do candidato;

IV - O candidato deverá buscar o(a) possível orientador(a) que possua linha de pesquisa mais adequada à sua proposta de trabalho, não sendo o(a) possível orientador(a) obrigado(a) a fornecer a carta de anuência ao candidato. Neste caso, o candidato deverá buscar outro(a) possível orientador(a) com linhas de pesquisa mais adequada ao desenvolvimento da sua proposta de trabalho;

§ 4º - O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como, por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo o PPGCS do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º Poderão inscrever-se candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em cursos da área da saúde, ou áreas afins, desde que o tema a ser desenvolvido seja contemplado pelas linhas de pesquisa desenvolvidas por orientadores do programa. Os diplomas apresentados devem ter sido emitidos por instituições de ensino superiores oficiais e legalmente reconhecidas, desde que atendam a carga horária mínima de cada área profissional nos cursos superiores tecnológicos, conforme



estipulado no Anexo A, do Parecer CNE/CES 436/2001, carga horária mínima de 2.800h de integralização curricular nos cursos de licenciatura plena (Resolução CNE/CP Nº 02/2002) e mínima de 2.400h nos cursos de bacharelado (Resolução CNE/CP Nº 02/2007).

Parágrafo único - Poderão inscrever-se condicionalmente, no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* desse artigo, mediante declaração ou atestado de espera de colação de grau, devendo apresentar no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo, documento comprobatório de conclusão integral (diploma ou atestado de conclusão expedido pelo Departamento Acadêmico da IES). A não apresentação do aludido documento no ato da matrícula implicará em cancelamento automático da admissão do candidato.

2.2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - Após realização da pré-inscrição o candidato deverá entregar a documentação na secretaria do PPGCS, no endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campos Marco Zero da Unifap, bloco de Pós-Graduação (em frente a Rádio Universitária), do dia **01 a 06 de fevereiro de 2018**, no horário das 08h00min as 18h00min, exceto finais de semana e feriados, observando o horário local de Macapá.

§ 1º - Para candidato que resida fora dos domicílios de Macapá e Santana a entrega da documentação poderá ser realizada pela internet através de envio de e-mail para o endereço eletrônico: **ps.ppgcs@unifap.br**, das 08h00min do dia **01 de fevereiro de 2018** às 17h00min do dia **06 de fevereiro de 2018**, observando o horário local de Macapá, ou através de procurador com poderes específicos e fé pública que poderá proceder com a entrega dos documentos na secretaria do PPGCS no endereço e horários especificados no *caput* deste artigo;

§ 2º - A documentação a ser entregue na Secretaria do PPGCS ou através de e-mail será:

- a) Comprovante de pré-inscrição gerada no ato da inscrição;
- b) Carta de Anuência do possível orientador;
- c) Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), com apresentação dos originais para autenticação pelo funcionário habilitado, ou cópia autenticada em cartório para documentos encaminhado via e-mail ou por procurador;
- d) Formulário de Autodeclaração (**Anexo II**) para os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para cotas.

§ 3º - O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do curso a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.



3. DAS VAGAS

Art. 8º - Para o presente edital, serão disponibilizadas **12 (doze) vagas**, dispostas conforme **Item 6** deste edital. O candidato concorre apenas para a(s) vaga(s) do(a) orientador(a) selecionado no processo de inscrição.

§ 1º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá, em acordo com decisão colegiada, ampliar a oferta de vagas para aproveitamento de candidatos aprovados no presente certame.

§ 2º - Será assegurado o preenchimento de 6 (seis) vagas como atendimento à Política de Ações Afirmativas na pós-graduação (Portaria Normativa 13/2016) distribuídas da seguinte forma: 1 (duas) para negros e/ou indígenas, 1 (duas) para pessoas com deficiência e 1 (duas) para transexuais.

§ 3º - Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas estarão sujeitos(as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes desse edital.

§ 4º - A qualquer momento, o(a) candidato(a) à vaga reservada poderá ser chamado a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com o mestrado em Ciências da Saúde, caso já tenha sido matriculado(a) no curso.

§ 5º - Os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas, concorrerão às mesmas vagas disponíveis para cada orientador(a) segundo o Item 6.

I - Caso após a classificação inicial não seja preenchido o número de vagas reservadas, os candidatos serão chamados em ordem decrescente da nota final entre os candidatos às vagas de políticas afirmativas para cada categoria até que se atinja o número mínimo estabelecido no **§ 2º** deste artigo.

II - Se a vaga do candidato com o orientador(a) escolhido(a) for preenchida por um candidato(a) não-cotista melhor classificado(a), haverá a abertura de uma vaga adicional para acomodar o(a) candidato(a) às vagas de ações afirmativas no curso, respeitando o limite total de vagas previsto no **§2º** deste artigo.

III - A abertura de vagas extras para acomodação de candidatos(as) cotistas conforme Inciso II não deverá ser superior a uma vaga por docente. Caso a abertura de vagas já tenha ocorrido para o docente de escolha do candidato, a vaga passará automaticamente para o próximo cotista selecionado de docente que ainda não tenha ocorrido abertura de vaga extra.

§ 6º O(s) candidato(s) aprovados e não classificados poderá(ão) ser remanejado(s) para outro orientador que não tenha tido suas vagas preenchidas, desde que haja anuência do candidato e do orientador e respeitando-se o limite total de vagas, observando-se a ordem de classificação no certame de maneira independente da opção por vagas de políticas afirmativas.

4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Art. 9º A seleção dos candidatos consistirá das seguintes fases:

- I. **1ª Fase – Eliminatória e classificatória: Prova escrita temática (peso 5)** – com duração máxima de 3 (três) horas, constará de uma prova de conhecimentos gerais aplicada em português, a qual deverá ser respondida em português, baseada na bibliografia recomendada,



a ser divulgada posteriormente ao lançamento deste edital, no mesmo site. Será atribuída uma nota com escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) sendo a nota mínima para aprovação igual a sete (7,0). É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico.

- II. **2ª Fase – Eliminatória e classificatória: Prova oral (peso 3)** – Consistirá na apresentação em *software* de apresentação de escolha livre (e.g., *PowerPoint*), pelo candidato, do seu projeto de pesquisa e das suas experiências acadêmicas e profissionais e terá duração máxima de 10 minutos (será disponibilizado recurso audiovisual – Data Show). Será avaliada a capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o projeto de pesquisa; o domínio teórico metodológico do projeto; a capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos; expectativas do candidato em relação ao curso. Será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos no **Anexo III**. Somente participarão da próxima fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. **3ª Fase – Classificatória: Análise do Currículo Lattes (Peso 2)** – A avaliação do Currículo Lattes será efetuada conforme os critérios estabelecidos no **Anexo IV**. **Não será analisado currículo em outro modelo que não da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)** e, conseqüentemente, não pontuará nesta fase. O candidato deverá apresentar no ato da entrevista o Currículo Lattes acompanhado de toda a documentação **original e cópia** para comprovação das atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos. Com relação ao diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação e histórico escolar da graduação, deverão ser autenticados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da IES de origem.

Art. 10 A classificação final será computada a partir da média ponderada, conforme abaixo:

Nota da Prova Temática (peso 5) + Nota da Prova Oral (peso 3) + Nota do Currículo Lattes (peso 2)

10

Art. 11 Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com número de vagas disponíveis por orientador. No caso de candidato classificado, porém não aprovado, o mesmo poderá ser realocado para outro orientador que não preencheu suas vagas disponibilizadas neste edital, somente em caso de aceitação pelo mesmo e respeitando a classificação.

Art. 12 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, a pedido do orientador poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por orientador.



Art. 13 Todas as fases do processo serão avaliadas por uma banca examinadora designada pela comissão do processo seletivo e pela coordenação do PPGCS.

Art. 14 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- (a) Maior nota da prova escrita temática;
- (b) Maior nota da prova oral;
- (c) Maior nota da análise do Currículo Lattes;
- (d) Maior idade.

5 DO CALENDÁRIO

Art. 15 O processo seletivo ocorrerá conforme calendário abaixo especificado, **sempre observando o horário local de Macapá:**

ITEM	PROCESSO SELETIVO 2018	DATA
I	Período de pré-inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec .	A partir das 08h00min do dia 01 de fevereiro de 2018 até as 17h00min do dia 06 de fevereiro de 2018 .
II	Entrega de documentação na secretaria do PPGCS ou via e-mail (ps.ppgcs@unifap.br): carta de aceite do orientador comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês); cópia do RG e CPF e Formulário de autodeclaração para vagas de reserva.	A partir das 08h00min do dia 01 de fevereiro de 2018 até as 17h00min do dia 06 de fevereiro de 2018 .
III	Divulgação das inscrições homologadas.	07 de fevereiro de 2018.
IV	Prazo para recurso de resultado de inscrições homologadas.	08 de fevereiro de 2018 , até as 17h00min, na secretaria do PPGCS.
V	Entrega do resultado de recursos de inscrição.	09 de fevereiro de 2018.
VI	Realização da prova escrita temática.	15 de fevereiro de 2018 , das 09h00min às 12h00min, no bloco da pós-graduação.
VII	Divulgação dos aprovados na prova escrita temática.	Até 20 de fevereiro de 2018.
VIII	Prazo para recurso do resultado da prova escrita temática.	21 de fevereiro de 2018 , até as 17h00min, na secretaria do PPGCS.
IX	Entrega de resultado de recurso da prova escrita temática.	Até 22 de fevereiro de 2018.
X	Entrega do Currículo Lattes, Projeto de Pesquisa (3 vias impressa) e Apresentação eletrônica (Prova Oral - 1 via CD/DVD)	23 de fevereiro de 2018, até as 17h:00min.
XI	Defesa do projeto de pesquisa, entrevista e análise de Currículo Lattes.	05 e 06 de março de 2018 , de acordo com cronograma de entrevista a ser divulgado posteriormente.
XII	Divulgação dos aprovados na defesa do projeto de pesquisa, entrevista e análise de currículo.	Até 07 de março de 2018.
XIII	Prazo para recurso do resultado da defesa do projeto de pesquisa, entrevista e análise de currículo.	08 de março de 2018 , até as 17h00min, na secretaria do PPGCS.
XIV	Entrega do resultado de recurso da defesa do projeto de pesquisa, entrevista e análise de currículo.	Até 09 de março de 2018 , na secretaria do PPGCS.
XV	Publicação do Resultado Final Preliminar.	Até 13 de março de 2018;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS

XVI	Prazo para recurso do Resultado Final Preliminar.	14 de março de 2018, na secretaria do PPGCS.
XVII	Entrega do resultado de recurso do Resultado Final Preliminar	Até 15 de março de 2018, na secretaria do PPGCS.
XVIII	Publicação do Resultado Final.	Até 16 de março de 2018.

Parágrafo único - Os candidatos devem se apresentar, para todas as etapas do processo seletivo, munidos de documento de identidade original e atualizado, e com **antecedência mínima de 30 minutos**, não sendo permitida a entrada do candidato após o início das provas.

6 DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Art. 16 Serão preenchidas 12 (doze) vagas, conforme a disponibilidade dos orientadores, listadas abaixo.

Área de concentração: Ensaios biológicos

COD	DOCENTE	FORMAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	VAGAS
01	Orientadora: Alessandra Azevedo do Nascimento alessandra.azevedo321@gmail.com	Farmacologia pela UFPB	1) Toxicologia Pré-Clinica; 2) Fisiofarmacologia do TGI; 3) Ação de fármacos antimicrobianos; 4) Farmacoepidemiologia farmacovigilância.	02
02	Orientadora: Ana Rita Pinheiro Barcessat ritabarcessat@gmail.com	Patologia Bucal pela Faculdade de Odontologia da USP.	1) Laser/fototerapia nos tecidos biológicos; 2) Estomatologia e patologia básica e aplicada.	01
03	Orientador: Emerson Augusto Castilho-Martins martinseac@gmail.com	Fisiologia pela USP	1) Biologia Molecular; 2) Análise Fisiológica da Expressão Gênica.	01
04	Orientador: Fernando Antônio de Medeiros fernandomedeiros1973@gmail.com	Farmacocinética pela UFPB	1) Bioprospecção de produtos naturais; 2) Análise de metais em água e plantas; 3) Estudos Fitoquímicos e/ou Fitoterápicos; 4) Atenção Farmacêutica; 5) Estudos Relacionados à Saúde Pública;	01
05	Orientador: Julio Cesar Sa de Oliveira juliosa@unifap.br	Ecologia Aquática e Pesca pela UFPA	1) Saúde ambiental e qualidade de vida; 2) Liminologia e ecologia aquática; 3) Monitoramento de águas superficiais.	02
06	Orientador: Madson Ralide Fonseca Gomes madson@unifap.br	Ciências Farmacêuticas pela UFRGS	1) Ensaios Biológicos e Prospecção de Moléculas de Interesse Farmacêutico; 2) Análises Clínicas na Amazônia.	02
07	Orientador: Roberto Messias Bezerra messias@unifap.br	Química pela IQSC/USP	1) Biotecnologia; 2) Óleos Essenciais de Plantas; 3) Saneamento ambiental.	01
08	Orientador: Tiago Gabriel Correia tiago.correia@unifap.br	Doutor em Fisiologia pelo Instituto de Biociências-USP	1) Efeitos fisiológicos de poluentes; 2) Desreguladores endócrinos	01

Área de concentração: Epidemiologia e Saúde Pública

COD	DOCENTE	FORMAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	VAGAS
09	Orientadora: Máira Pombo mairapombo@gmail.com	Doutorado em ciências, com ênfase em oceanografia biológica	1) Saúde ambiental	01



7 DA MATRÍCULA E INICIO DAS AULAS

Art. 17 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por orientador, no Art. 17 deste Edital.

§ 1º - Para realização da **matrícula**, o(a) candidato(a) necessita **ter sido aprovado** em **EXAME DE LÍNGUA INGLÊSA**, com prazo máximo de trinta (30) meses após a data do Certificado, ou ser nativo de língua inglesa.

§ 2º - Serão considerados exames de Proficiência as seguintes modalidades de exames:

- a) Os certificados de proficiência em língua estrangeira (inglês) comprobatório no qual obteve rendimento acadêmico igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), realizado em cursos de pós-graduação Stricto sensu (mestrado ou doutorado) da UNIFAP ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação, com prazo máximo de trinta (30) meses após a data da obtenção da aprovação.
- b) TOEFL – Test of English as Foreign Language (mínimo de 170 pontos para o TOEFL CBT – Computer Based Test ou 400 pontos para o TOEFL Tradicional ou 70 pontos no IBT – Internet Based Test), IELTS – International English Language Test (mínimo 5,0); FCE – First Certificate in English, CAE – Certificate in Advanced English, CPE – Certificate of Proficiency in English, ESOL – English for Speakers of Other Languages, MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English, TOEIC – Test of English for International Communication, com prazo máximo de trinta (30) meses após a data do certificado.

§ 3º - Candidatos nativos de língua Inglesa, ou oriundos de países que têm o inglês como uma das línguas oficiais, deverão apresentar documento de identificação (como passaporte) atestando sua naturalidade;

Art. 18 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), com data a ser posteriormente divulgada.

Art. 19 A **previsão** para o início do curso é Março de 2018.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Art. 21 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não apresentar toda a documentação exigida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;



IV. Não efetuar a matrícula no Programa, em data a ser divulgada, caso seja selecionado.

Art. 22 O exame de seleção **só terá validade** para o Curso que será **iniciado em 2018**.

Art. 23 Poderão ser oferecidas bolsas aos candidatos aprovados, dependendo da disponibilidade e de acordo com critério de ordem de classificação e que preencham os requisitos para concessão estabelecidos pelas agências de fomento. No entanto, não há garantia de concessão de bolsas a todos os selecionados.

Art. 24 O candidato aprovado deverá **assinar termo de compromisso de dedicação integral ao curso**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**, independente do recebimento ou não de bolsa de estudo.

Art. 25 Eventuais alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 26 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 27 Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (96) 4009-2809; e-mail: ppgcs@unifap.br e no site <http://www.unifap.br>

Macapá AP, 26 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Fernando Antônio de Medeiros

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2018 - PPGCS



EDITAL Nº 01/2018-PPGCS/UNIFAP, de 26 de janeiro de 2018

ANEXO I

CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFESSOR

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____,
credenciado(a) como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da
Universidade Federal do Amapá, área de concentração
_____, aceito orientar o(a) candidato(a)
_____, se aprovado(a) no Processo
Seletivo 2018, com ingresso para o 1º semestre de 2018.

Macapá AP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) potencial Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) à vaga



EDITAL Nº 01/2018-PPGCS/UNIFAP, de 26 de janeiro de 2018

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO CÍVIL PARA RESERVA DE VAGA

Eu, _____, portador(a)
de RG nº _____ órgão expedidor _____, para fins de inscrição em reserva
de vaga no processo de seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Saúde (PPGCS) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), autodeclaro-me como:

() Negro(a);

() Indígena com vínculo na comunidade _____ (preencher);

() Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), nº.
_____ (preencher);

() Transexual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá AP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 01/2018-PPGCS/UNIFAP, de 26 de janeiro de 2018

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
1. Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o projeto de pesquisa.	2,0 (pontos)	
2. Domínio teórico metodológico do projeto	2,0 (pontos)	
3. Viabilidade da execução do projeto (Financeira, Técnica e Cronograma)	2,0 (pontos)	
4. Capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos, segurança e coerência com a linha de pesquisa pleiteada.	1,0 (pontos)	
5. Expectativas do candidato em relação ao curso	1,0 (pontos)	
6. Disponibilidade para dedicação as atividades do mestrado (integral – não trabalha; parcial – disponível um turno; não disponível – trabalha dois turnos), com base no declarado no curriculum.	2,0 (pontos)	
TOTAL	10,0 (pontos)	

BANCA EXAMINADORA:



EDITAL Nº 01/2018-PPGCS/UNIFAP, de 26 de janeiro de 2018

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

CATEGORIA DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CANDIDATO
Experiência em pesquisa		2,0	
Iniciação Científica ou Estágio extra-curricular científico/acadêmico.	0,5 pt por semestre		
Participação em eventos científicos (congressos, workshop, conferência, outros)		1,0	
Local/Regional	0,05 por evento		
Nacional	0,1 por evento		
Internacional	0,2 por evento		
Palestrante em eventos científicos (congressos, workshop, conferência, outros)		1,0	
Local/Regional	0,1 por evento		
Nacional	0,25 por evento		
Internacional	0,5 por evento		
Apresentação de trabalho em eventos científicos (congressos, workshop, conferência, outros)		1,0	
Local/Regional	0,1 por evento		
Nacional	0,2 por evento		
Internacional	0,3 por evento		
Publicações em revista científica (maior Qualis da Revista)		4,0	
Qualis A1	2,0 por publicação		
Qualis A2	1,5 por publicação		
Qualis B1	1,0 por publicação		
Qualis B2	0,8 por publicação		
Qualis B3	0,7 por publicação		
Qualis B4	0,6 por publicação		
Qualis B5	0,5 por publicação		
Qualis C	0,2 por publicação		
Experiência em docência	0,2 por semestre	1,0	
Especialização em qualquer área e/ou residência (carga horária mínima 360h)		1,0	
TOTAL		10,0	



EDITAL Nº 01 /2018-PPGCS/UNIFAP, de 26 de janeiro de 2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Mestrado em Ciências da Saúde:

1. Disponibilidade e dedicação integral às atividades, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Mestrado em Ciências da Saúde serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. O Programa de Mestrado em Ciências da Saúde atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC e de seu Regimento;
4. Estar ciente de que o Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, se assim o colegiado julgar necessário;
5. A partir da matrícula no Programa de Mestrado em Ciências da Saúde, não cursar concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
6. Integralizarei em 24 meses todas as atividades propostas dentro do Programa, inclusive a defesa da dissertação.

Macapá-AP, ___ / ___ / ___

Assinatura

Nome do candidato